



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S.P.

matricula
19.988

fiche
01

Jundiá, 11 de Junho de 19 81

IMÓVEL: Apartamento nº E-32, situado no 3º andar do bloco D, do Condomínio Paineira, à rua 3 nº 140, no Parque Cecap, nesta cidade, com uma área total de 103,789m², sendo 64,88m² de área útil, 12,953m² de área comum de divisão não proporcional e 25,953m² de área comum de divisão proporcional, equivalentes a uma fração ideal de 93,26m² ou 0,0138889 no terreno e demais coisas de uso comum do edifício; cabendo-lhe ainda uma vaga ou espaço para guarda de um automóvel, em lugar indeterminado, na garagem do condomínio.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES-CECAP, com sede em São Paulo à Al. Jau nº 1.177, CGC. 47.865.597/0001-09. Título Aquisitivo: R.1/M.4.008 e R.3/M.17.135. O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.1/19.988- - Em 11 de Junho de 1.981.

Por instrumento particular de 28.11.1980, assinado pelas partes nesta cidade, a proprietária Companhia Estadual de Casas Populares-CECAP, supra qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula, à ADAUTO SILVÉRIO, brasileiro, industrial, RG. nº. 9.173.311-sp e sua mulher MARIA APARECIDA GUERIN SILVÉRIO, brasileira, do lar, RG. 10.592.851-sp, c/c. em conjunto nº 772.448.008-78, casados na comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Gumerindo Soares de Camargo nº 57, Jardim do Lago, e MARIA SILVÉRIO, brasileira, solteira, maior, industrial, RG. 15.211.709-sp, c/c. nº 772.448.428-72, residente e domiciliada nesta cidade à rua Nigéria nº 405, Jardim Bonfiglioli, pelo valor de CR\$707.714,95. O Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.2/19.988- - Em 11 de Junho de 1.981.

Por instrumento particular supra citado, os adquirentes Adauto Silvério e sua mulher Maria Aparecida Guerin Silvério, e Maria Silvério, supra qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula à CEESP-Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., com sede em São Paulo, à rua XV de Novembro nº 111, CGC. 43.073.394/0001-10, paga garantia da dívida de quantia de CR\$. 707.714,95, pagáveis através de 300 prestações mensais e sem executivas, aos juros de 8,0% ao ano, no valor inicial de CR\$6.751,54, vencendo-se a primeira das prestações em 27.12.1980. O Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.3/19.988- - Em 11 de Junho de 1.981.

Cédula Hipotecária Integral nº 019-8005/0414, série 05 emitida em 28.11.80, pela credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., contra os devedores Adauto Silvério e outra, em favor da própria emitente, no valor de CR\$707.714,95, garantida pela hipoteca objeto do registro nº 2 da presente matrícula. O Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.4/19.988 - Em 12 de março de 1.984.

Pelo instrumento particular de alteração datado de 26 de janeiro de 1.984, assinado pelas partes nesta cidade, as partes de comum acordo retificaram o instrumento particular objeto do registro nº 2 desta matrícula, para ficar constando que as prestações de amortização e juros do financiamento objeto do referido instrumento, bem como seus acréscimos e a razão de decréscimo da prestação serão reajustados pela efetiva variação do maior salário mínimo verificada entre os reajustamentos, critério esse que vigorará a partir de 1º de julho de 1.983, sendo que os reajustamentos subsequentes ocorrerão após o transcurso de cada período de doze meses, contados a partir daquela data. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do aludido instrumento, que por este termo não foram modificadas. O Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
19.988	01
	verso

cial Maior, *[Assinatura]*

AV.5/19.988 - Em 12 de março de 1.984.
Pela Cédula Hipotecária Integral numero 019-8005/0414, série 05, reformulada em data de 26 de janeiro de 1.984, consta que a CHI. - objeto da AV. 3 desta matrícula passa a ser do valor de CR\$4.804.071,98 ficando modificada na forma da presente reformulação. O Escrevente, *[Assinatura]* (Edgard Angelo Fattori). O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.6/19.988:- Em 26 de outubro de 1.984.-
Por instrumento particular de consolidação de débito garantido por hipoteca, firmado nesta cidade, em 14 de agosto de 1.984, de um lado os devedores ADAURO SILVERIO, MARIA APARECIDA GUERIN SILVERIO E MARIA SILVERPIO, e de outro lado a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., todos já qualificados, de comum acordo retificaram a hipoteca objeto do R. 2 desta matrícula, para ficar constando que o valor da dívida de responsabilidade dos mutuários, atualmente passa a ser de Cr\$11.541.798,10, e o encargo mensal devido pelos mesmos passa a ser de Cr\$44.404,85, na forma constando do referido instrumento, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de financiamento nº 125.644, e que a presente consolidação não implica em novação das condições do contrato nº 125.644, já citado, na forma do referido instrumento de consolidação de débito hipotecário.-O Escrevente, *[Assinatura]* O Oficial Maior -- *[Assinatura]*

Av.7/19.988:- Em 26 de outubro de 1.984.-
Por instrumento particular de Alteração parcial de contrato de financiamento com pacto adjeto de hipoteca, celebrado com base na RC. nº 4/84, do BNH, de um lado a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. e de outro lado os devedores Adauto Silverio, Maria Aparecida Guerin Silverio e Maria Silvério, todos já qualificados, de comum acordo retificam o instrumento particular que deu origem ao R.1 e R.2 desta matrícula, para constar que as cláusulas 2ª e 3ª a partir de 1-7-1.984, os encargos mensais do financiamento, bem como a razão de crédito ou crescimento se houve, serão reajustados na mesma proporção do maior salário mínimo do país ocorrida no período fixado contratualmente para os reajustamentos, adotando-se para a amortização do financiamento o Sistema Tabela Price (T.P.), e, excepcionalmente, e até 30 de junho de 1.985, os reajustamentos à exceção dos prêmios de seguro, serão realizados com base em 80% da variação prevista na cláusula terceira, não havendo dilatação do prazo do contrato ora aditado, e que não lhe caberá qualquer responsabilidade por eventual saldo devedor, pelo qual responderá o fundo de compensação de variação salarial, ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições do referido contrato ora retificado, em especial a garantia hipotecária, na forma constante do referido instrumento particular supra datado de 14 de agosto de 1.984.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-O Oficial Maior *[Assinatura]*

Av.8/19.988:- Em 15 de maio de 1.987.-
Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 1.986, instruída por aviso-recibo de imposto do exercício de 1.987, fornecido pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 65.029.136-1, nesta municipalidade, isento de selos e emolumentos.- A Escrevente autorizada, *[Assinatura]* (MIRIAM APARECIDA PRUNELLI).-

* Av.9/19.988:- Em 15 de maio de 1.987.-
Por instrumento particular datado de 08 de maio de 1987,

seque às fls 02.-



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.matrícula
-19.988-ficha
02OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 15 de maio de 19 87.-

(cont. Av.9/19.988) de 1.987, a credora Caixa Economica do Estado de -- São Paulo S.A.-CEESP, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária integral objeto da averbação nº 05 desta matrícula, ficando em consequência CANCELADA a referida averbação nº 05.- A Escrevente autorizada,....
Miriam Aparecida Brunelli (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI).-

R.10/19.988:- Em 15 de maio de 1.987.-

Por instrumento firmado nesta cidade, aos 30 de dezembro de 1.986, os proprietários ADAUTO SILVERIO e sua mulher MARIA APARECIDA GUERIN SILVERIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior à Lei 6.515/77, ele industrial, ela do lar, RGS nºs 9.173.311-SP e 10.592.851-SP, respectivamente, inscritos no CPF nº 772.448.008-78, residentes e domiciliados à rua Austrália nº 189, nesta cidade, e, MARIA SILVERIO, brasileira, solteira, maior, industrial, RG 15.211.709-SP, inscrita no CPF nº 772.448.428-72, residente e domiciliada à rua Nigéria nº 405, Jardim Bonfiglioli, nesta cidade, transmitiram por VENDA o imóvel objeto da presente matrícula, à APARECIDO PEREIRA DE LUNA e sua mulher EVA APARECIDA DE LUNA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, -- ele industrial, ela do lar, RGS. ns. 1.272.809-PR e 18.131.319-SP, -- respectivamente, inscritos no CPF nº 016.005.268-88, residentes e domiciliados à rua Alceu de Toledo Pontes - Bloco D - Apartamento E-33, Parque Cecap, nesta cidade, pelo valor de CZ\$130.718,09, com valor venal -- no exercício de 1.987 de CZ\$28.446,00.- A Escrevente autorizada,.....
Miriam Aparecida Brunelli (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI).-

Av.11/19.988:- Em 15 de maio de 1.987.-

Por instrumento particular supra citado, os proprietários APARECIDO PEREIRA DE LUNA e sua mulher EVA APARECIDA DE LUNA, supra qualificados, ficaram SUBROGADOS do débito hipotecário objeto da hipoteca registrada sob nº 02 e averbações nºs 04, 06 e 07 desta matrícula, ora corrigido para CZ\$130.718,09, a ser pagos através de 227 prestações mensais e consecutivas, à taxa anual de juros - nominal 8,0% -- e efetiva de 8,300%, vencendo-se a primeira prestação em 27 de janeiro de 1.987, do valor inicial de CZ\$515,25. A Escrevente autorizada,.....
Miriam Aparecida Brunelli (MIRIAM APARECIDA BRUNELLI).-

AV.12:- Em 23 de setembro de 1.992.-

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos 03 de -- setembro de 1.992, e documentação já arquivada em Cartório, consta que a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. teve sua razão -- social alterada para NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A.- O Escrevente autorizado,....
Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.13:- Em 23 de setembro de 1.992.-

Pelo instrumento particular supra citado, a credora Nossa Caixa Nosso Banco S.A. autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro nº 02 e averbações ns. 06, 04, 06, 07 e 11 desta matrícula, em virtude de quitação da dívida, ficando em consequência os mesmos CANCELADOS.- O Escrevente autorizado,....
Luiz Carlos Ferranti (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.14:- Em 23 de outubro de 1.992.-

Pela escritura datada de 20 de outubro de 1.992, das notas do 1º Tabelionato local, Livro nº 663, fls. 159, os proprietários APARECIDO PEREIRA DE LUNA, portador do RG. nº 1.272.809-SSP-PR., industrial e -- sua mulher EVA APARECIDA DE LUNA, do lar, RG. nº 18.131.319-SSP-SP, casa dos pelo regime de comunhão universal de bens, antes da lei nº 6515/77,

-segue no verso-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

19.988

ficha

-02-

verso

6.515/77, brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 016.005.268-88, residentes à rua São José do Rio Pardo, nº 1.374, Jardim Paulista, em Varzea - Paulista, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula à **NAIR SERAPHIM DE CASTRO**, brasileira, viúva, do lar, CI/RG. sob número 2.135.572-SSP-SP., CPF. nº 041.883.958-18, residente nesta cidade, à rua Profª Escolástica de Toledo Pontes, nº 263, pelo valor de Cr\$ ---- 30.000.000,00, com valor venal atualizado em 1º de outubro de 1.992, de Cr\$ 30.340.774,10.- O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS -- FERRANTI).-

Av.15:- Em 11 de março de 2015.

Pelo aviso - recibo de imposto, referente ao exercício de dois mil e quinze (2015), fornecido pela Prefeitura Municipal local, Prenotado nesta Serventia em quatro (04) de março de dois mil e quinze (2015), sob nº 352.395, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob nº 65.029.0136, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

Av.16:- Em 11 de março de 2015.

Pela certidão de óbito - matrícula nº 124123.01.55.2013.4.00020.222.0011012-15, expedida em treze (13) de junho de dois mil e treze (2013), pelo Cartório de Registro Civil do Segundo Subdistrito local, Prenotada sob nº 352.395, em quatro (04) de março de dois mil e quinze (2015) consta que **NAIR SERAPHIM DE CASTRO faleceu** em oito (08) de junho de dois mil e treze (2013). Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

R.17:- Em 11 de março de 2015.

Pela Carta de Adjucação subscrita aos vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), pela Escrivã e assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões desta cidade e comarca, expedido nos autos de arrolamento sumário - Inventário e Partilha - Processo nº 1006185-95.2014.8.26.0309, dos bens deixados por falecimento de **NAIR SERAPHIM DE CASTRO**, ocorrido em oito (08) de junho de dois mil e treze (2013), a qual era inscrita no CPF nº 041.883.958-18, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de sete (07) de outubro de dois mil e quatorze (2014), transitada em julgado, Prenotado nesta Serventia sob nº 352.395, em quatro (04) de março de dois mil e quinze (2015), foi o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos (R\$ 60.929,35), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015) de vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos (R\$ 22.382,30), **ADJUDICADO** a filha herdeira **NARRIMAN DE CASTRO**, brasileira, divorciada, policial civil, portadora do RG. nº 5.892.800-5-SSP-SP, inscrita no CPF. nº 667.405.418-68, residente e domiciliada na Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes nº 263, Parque do Colégio, nesta cidade, CEP nº 13.209-290. Título qualificado e digitado por Fernando Henrique Rovere de Godoy. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* (FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY).

R.18:- Em 30 de abril de 2015.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte (20) de abril de dois mil e quinze (2015), lavrado pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Prenotado nesta Serventia, em vinte e quatro (24) de abril de dois mil e quinze (2015), sob nº 354.468, a proprietária **NARRIMAN DE CASTRO**, já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **DANIELA CULPANNI PAZ**, brasileira, divorciada, professora de ensino de 1º e 2º grau, portadora do RG. nº 29.882.047-X-SSP-SP, inscrita no CPF. nº 297.977.708-00, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero, nº 863, Chácara Santo Aleixo, na cidade de Francisco Morato, deste Estado, pelo valor de cento e sessenta mil reais (R\$ 160.000,00), pagos da seguinte forma: trinta mil reais (R\$ 30.000,00) com recursos próprios e cento e trinta mil reais (R\$ 130.000,00) com financiamento concedido, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015), de

- continua na ficha nº 3 -



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula

19.988

ficha

03

Jundiaí, 30 de Abril de 2015

vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos (R\$ 22.382,31). Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada Vanessa Passoni Camargo (VANESSA PASSONI CAMARGO).

R.19:- Em 30 de abril de 2015.

Pelo instrumento particular supracitado, a proprietária DANIELA CULPANNI PAZ, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por cento e sessenta e um mil reais (R\$ 161.000,00), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de cento e trinta mil reais (R\$ 130.000,00), a ser paga através de trezentas e sessenta (360) prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros anual nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997%, vencendo-se a primeira das prestações em vinte (20) de maio de dois mil e quinze (2015), do valor inicial de um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos (R\$ 1.197,46), ficando estabelecido prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, na forma constante do título, sendo o financiamento com recursos do FGTS. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada Vanessa Passoni Camargo (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.20:- Em 30 de abril de 2015.

É feita a presente averbação para constar que os Registros de n.ºs 18 e 19, desta matrícula, feitos nesta data, foi assinado por Andressa Dias dos Santos e não como neles constou. Digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada Andressa Dias dos Santos (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.21:- Em 03 de agosto de 2026.

Pela Certidão emitida via internet, aos dezesseis (16) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), fornecida pela Municipalidade local, já Microfilmada nesta Serventia sob n.º 536.076, em vinte e cinco (25) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), consta que a Rua Três (03), constante do imóvel objeto da presente Matrícula, passou a denominar-se **Rua Antonio Graciano**, de acordo com o Decreto n.º 6.633/1983. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Ellen Diniz do Nascimento Sousa e digitado por Maria Luiza Cruz Castilho. A Escrevente Autorizada Ellen Diniz do Nascimento Sousa (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO SOUSA).

Av.22:- Em 03 de agosto de 2026.

Pelo requerimento firmado na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em nove (09) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, instruída com a intimação feita a fiduciante DANIELA CULPANNI PAZ, já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em três (03) de março de dois mil e vinte e seis (2026), sob n.º 548.475, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, regularmente constituída sob a forma de empresa pública, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n.º 53500000381, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de doze (12) de agosto de um mil e novecentos e sessenta e nove (1969), pelo valor de duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos (R\$ 291.975,36), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e seis (2026) de vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos (R\$ 28.475,33). Título qualificado por Ellen Diniz do Nascimento Sousa e digitado por Maria Luiza Cruz Castilho. A Escrevente Autorizada Ellen Diniz do Nascimento Sousa (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO SOUSA).

Av.23:- Em 03 de agosto de 2026.

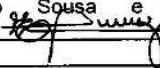
Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 19, desta matrícula,

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
19.988

ficha
03
Verso

CANCELADA, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel dela objeto, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, conforme Averbação n.º 22, desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro. Título qualificado por Ellen Diniz do Nascimento, Sousa e digitado por Maria Luiza Cruz Castilho. A Escrevente Autorizada,  (ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO SOUSA).

CERTIFICO que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 30/07/2026 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **19.988**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

CERTIFICO mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de Louveira e Vinhedo, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Jundiaí, 03/08/2026.

EMOLUMENTOS:	R\$ 45,88
ESTADO:	R\$ 13,04
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,92
REG. CIVIL:	R\$ 2,41
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 3,15
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,38
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,20
TOTAL:	R\$ 76,98
PROTOCOLO	Nº 548475

Selo Digital: 1116093C30000001194856268

